



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023- AUDIOVISUAL

ATA RECLASSIFICAÇÃO E FASE HABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna pública a Ata de Reclassificação e Fase de Habilitação dos inscritos que apresentaram a documentação requisitada no **Edital de Chamamento Público 01/2023- AUDIOVISUAL**.

A Comissão de Seleção, após o recebimento e análise dos documentos, torna público o resultado da fase de habilitação e reclassifica os aprovados, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

AUDIOVISUAL (Art. 6º, inciso I)			
CURTA 1			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
1º Aprovado COTAS	CRYSTIAN DIAS CARNIEL	013.832.450-61	A VOZ DESSE CHÃO – A IMPORTÂNCIA DOS FESTIVAIS IJUIENSES NA CONSTRUÇÃO DO LEGADO TRADICIONALISTA
Ampla Concorrência			
1º Aprovado	EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS LTDA.	39.676.202/0001-93	REFÉM DO MEU HUMOR
2º Aprovado	TERRA VERMELHA	11.028.199/0001-82	POSSO JOGAR? O FUTEBOL FEMININO COMO RESISTÊNCIA
3º Aprovado	JAIR DOS SANTOS GONÇALVES	13.116.809/0001-25	RECITAL DE VIOLÃO TEMÁTICO: A INFLUÊNCIA DA MÚSICA LATINO-AMERICANA SOBRE NOEL GUARANY

4º Aprovado	SCHMALZ VIDEOGRAFIA	08.356.596/0001-79	O SOL E A LUA – RETRATO KAINGANG DA ROUPA VIVAL E A LUA – RETRATO KAINGANG DA ROUPA VIVA
CURTA 2			
1º- Aprovado COTAS	ELIANE APARECIDA FIORAVANTE DOS SANTOS	26.040.937/0001-84	ENTRE DOIS MUNDOS: RAÍZES ANCESTRAIS E SABEDORIA XAMÂNICA
Ampla Concorrência			
1º- Aprovado	LEONARDO LAURI CARLINI	01383245061	DA DIÁSPORA AO ACOLHIMENTO: UMA RECUPERAÇÃO HISTÓRICA DOS COLONIZADORES DE IJUÍ
2º- Aprovado SUPLENTE	CARLOS ALBERTO KUNZLER – NEO ARTE MAIS	13571919000187	ARTES E REGISTRO
AUDIOVISUAL (Art. 6º, inciso II)			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
1º- Aprovado Ampla Concorrência	BRANDOLT E CIA LTDA – CULT CINEMAS IJUÍ	31.320.834/0001-08	CINE CULT: INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE
AUDIOVISUAL (Art. 6º, inciso III)			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO
Ampla Concorrência			
1º- Aprovado	UNIJUI	90.738.014/0002-80	CINEMA E DIREITOS HUMANOS: INCLUSÃO E ALTERIDADE PELA LINGUAGEM CINEMATOGRAFICA
2º Aprovado	JOÃO MIGUEL MÜLLER WITTCKIND	026.491.740-56	MOBILECINE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que as vagas onde não houve inscrições foram remanejadas para a ampla concorrência (item 6 edital).

Os recursos remanescentes do art.6º, incisos II e III, foram remanejados para o inciso I.

Foram interpostos 03 (três) recursos, dos quais apenas 02 (dois) foram providos.

Retificamos a publicação da Ata de Resultado Final, onde constou BRANDOLT E CIA LTDA – CULT CINEMAS IJUÍ como INABILITADO, leia-se como HABILITADO.

Os proponentes que tiveram seus projetos **HABILITADOS** deverão ficar atentos aos PRAZOS e publicações dos editais, tendo em vista a chamada de SUPLENTEs.

Os proponentes **SUPLENTEs** passam agora à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, e deverão no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data publicação desta Ata, apresentar os **documentos dos itens 14.1.1 e 14.1.2** do edital, conforme sua natureza jurídica. Os documentos devem ser enviados **exclusivamente pelo Sistema 1doc** (mesmo protocolo da inscrição do projeto aprovado).

Indicar no assunto/texto da solicitação do protocolo os termos a seguir:

FASE DE HABILITAÇÃO – EDITAL .../2023 CATEGORIA [...] – [NOME DO PROPONENTE]

OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA 1DOC (MESMO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO APROVADO).

IMPORTANTE: Para recebimento do recurso, o proponente deve encaminhar comprovante **de abertura de conta bancária específica/exclusiva** para recebimento deste, conforme art. 25, do Decreto de Fomento à Cultura nº 11.453/2023.

A análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Seleção será feita **em até 10 (dez) dias úteis**.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



OU SEJA, O PROPONENTE DEVERÁ ABRIR UMA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PODER RECEBER O RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO!!!!

Esta é orientação do Ministério da Cultura e previsão legal (art. 25, Decreto de Fomento à Cultura nº 11.453/2023)

IMPORTANTE FRISAR QUE O PROPONENTE SOMENTE SERÁ HABILITADO APÓS A ENTREGA DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. CASO SEJAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO OU NÃO-CUMPRIMENTO DO PRAZO DO EDITAL, O PROPONENTE SERÁ INABILITADO, SENDO CHAMADO NOVO PROPONENTE CONFORME CLASSIFICAÇÃO.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes . Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município de Ijuí (<https://www.ijui.rs.gov.br/pagina/51/lei-paulo-gustavo>) e nas mídias sociais oficiais.

Comissão de Seleção:

Comitê Gestor LPG Portaria GP nº 35-2023

Ijuí, 21 de dezembro de 2023.

ALISSON PIZZONI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Município de Ijuí- Poder Executivo

ANDREI COSSENTIN SCZMANSKI

Prefeito Municipal
Município de Ijuí- Poder Executivo